



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva

37500-279 - ITAJUBÁ - MG

Tel. (35) 3692-1895

www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO nº 6224

Altera o Decreto nº 6040, que nomeia os membros do Conselho do FUNDEB de Itajubá e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.668 de 17 de março de 2008, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei de nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga os dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências”.

Considerando o Memorando 426/2016, de 12 de setembro de 2016, da Secretária Municipal de Educação, no qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I e III, do Artigo 1º, do Decreto nº 6040/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** . (...)

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: (...)

1. Suplente – (...)

2. Titular – Penha Auxiliadora Ribeiro de Freitas

2. Suplente – (...)

II - (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva

37500-279 - ITAJUBÁ - MG

Tel. (35) 3692-1895

www.itajuba.mg.gov.br

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

1. Titular – (...)

1. Suplente – Francielli Karine da Silva Muniz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de setembro de 2016.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS

Procurador-Geral do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo